



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.153/2023.**

**Objeto:** “Dispõe sobre afastamento e designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica I, para responder pelas funções de Coordenador Pedagógico junto ao CMEI Luiza Versuti Lopes”, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada para exercer as funções de especialista em educação, na área de Orientação Pedagógica, nos termos do inciso III, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 27/2011, na Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino é portadora de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Gestão e Supervisão, o que exige a Lei Federal 9394/96, para desenvolver as atividades educacionais na área de especialista;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 2011, no inciso I, do artigo 57, permite o afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal para prover emprego em comissão;

**CONSIDERANDO** que o papel do coordenador pedagógico engloba diversas ações; dentre as quais, destacamos o suporte aos professores em sala de aula, o aprendizado dos alunos, a organização das atividades pedagógica da escola, além dos esforços para manter os membros da equipe organizados e focados no projeto e nos objetivos, exercendo um papel tático nos detalhes de como uma equipe alcança uma meta, de acordo com as obrigações de cumprir e fazer as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e o caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, elencados na BNCC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar e Designar a servidora municipal **Lilian Cristina Alcalá Tangerina**, Professor de Educação Básica I, Efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 18.306.107-X/SSP/SP e do CPF/MF nº. 118.218.528-26, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino junto ao CMEI Luiza Versuti Lopes.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho de Coordenador Pedagógico é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 2011.



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23

FLS. 34

**Art. 2º.** O profissional do quadro do magistério público municipal, afastado e designado nos termos desta Portaria fica obrigado a cumprir com todas as obrigações do cargo e perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho do cargo Coordenador Pedagógico.

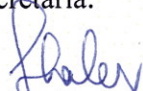
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 4.039, de 03 de outubro de 2022.

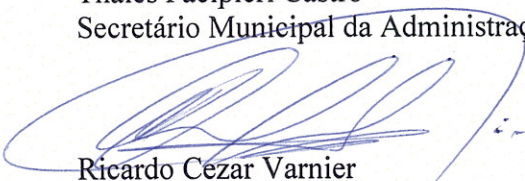
Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 23 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

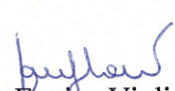
Registrado e publicado na  
Secretaria.



Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.



Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.



Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.